

Aprovada em 28/11/94

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE NOVEMBRO DE MIL
NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO**

No dia vinte e um de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Jorge Manuel Monteiro Lemos, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida, Fernando Afonso Anjos Silva e José Carlos Marques Viana.

O Sr. Vereador Henrique Fernandes e a Sr^a Vereadora Teresa Portugal entraram mais tarde como adiante se fará referência.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 14 de Novembro de 1994

II - ECONOMIA E FINANÇAS

1. Situação Financeira
2. Protocolo de Modernização Administrativa - Candidaturas
3. Parque Industrial de Taveiro - anulação da atribuição do lote nº 33 à firma Maquinaço, Serrelharia Mecânica, Limitada
4. Mercado D. Pedro V - concurso público para concessão da exploração do Café-Bar
5. Aquisição de Pistas de Natação - Concurso Limitado nº 46/94 - adjudicação
6. Aquisição de consumíveis para máquinas de escrever e de calcular - Concurso Limitado nº 26/94 - adjudicação
7. Aquisição de material de escritório e de desenho - Concurso Limitado nº 30/94 - adjudicação
8. Aquisição de Toner - Concurso Limitado nº 31/94 - adjudicação
9. Aquisição de Relva - Concurso Limitado nº 262/94 - adjudicação
10. Aluguer de Máquina Fotocopiadora com assistência total - Concurso Limitado nº 9/94

III - JURIDICO

1. Regulamento sobre Publicidade - alterações

IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Programa Comunitário ECOS - gestão do trânsito e transportes urbanos - organização de Seminário Técnico e programa provisório

V - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

VI - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

1. Cemitério da Conchada - concessão de terrenos para construção de jazigos:
 - a) Miguel António Carvalho Borges Mendes Veloso e Outros - jazigo nº 18 do leirão nº 35
 - b) Fernando Gomes da Costa - jazigo nº 37 do leirão nº 36

VII - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

1. Centro Nacional de Informação Geográfica - Candidatura ao PROSIG
2. Circular Externa - 1º troço - parcela nº 5 - Fucoli
3. Circular Externa - 2º troço - aquisição de terrenos
4. Estrada Municipal 537-2 - cedência à Câmara da parcela nº 23

VIII - ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA

1. Maria Filomena Ferreira da Murta - construção de uma moradia na Mainça - estudo para a zona - regtº 24066/92
2. José do Sacramento Mota - alvará de loteamento nº 2/73 na Rua Paulo Quintela - escritura de terrenos
3. António Otero Batista - alvará de loteamento nº 301/88 em Cernache - recepção definitiva da obra - regtº 25532/94
4. Jorge Marques Maria - construção de uma moradia em Carvalhais de Baixo - avaliação de áreas de cedência - regtº 31157/93
5. Industrias Aeronáuticas de Coimbra - construção de um hangar no lote 9-B do Aeródromo de Coimbra - regtº 25456/94
6. Quinta das Lágrimas, Sociedade Imobiliária e de Construção, Limitada - adaptação do Palácio da Quinta das Lágrimas a Hotel de 4 Estrelas - regtº 24338/94

7. Omala - Imobiliária e Gestão, SA. - alvará de loteamento nº 333/345 no Vale das Flores - recepção provisória da obra - 34809/94
8. Triconstroi - alvará de loteamento nº 331/92 na Pedrulha - redução de garantia bancária - regtº 34165/94
9. Victor Manuel Fernandes Machado - construção no Casal da Eira - regtº 35835/94
10. Ernesto Carvalho Marques Leite - demolição de um anexo construído no logradouro da habitação sita na Adémia - regtº 14640/94
11. Diocese de Coimbra - loteamento na Rua Miguel Torga/Rua Bernardim Ribeiro - regtº 27847/94
12. Eiclis - Empreendimentos Imobiliários e Construções do Lis - loteamento em Santa Eufémia - Taveiro - regtº 27455/93
13. Maria de Lurdes Pereira da Silva Patricio - loteamento em Assafarge - regtº 5356/94
14. José da Cunha Marques - loteamento na Rua Brigadeiro Correia Cardoso - regtº 30314/93
15. Maria Emilia Soares de Albergaria Pinto Mascarenhas - alvará de loteamento nº 311/89 na Quinta de Voimarães - regtº 17023/94
16. Cáritas Diocesana de Coimbra - construção do Centro Social do Ingote - regtº 36130/94
17. Proparede - exposição sobre o alvará de loteamento nº 266 - regtº 37339/94
18. Construr - alvará de loteamento nº 353/94 no Vale das Flores - redução de garantia bancária - regtº 29885/94
19. Predimendes - Construções, Limitada - lotramento na Ladeira da Santiva - regtº 10689/94
20. José Manuel Tavares - construção de um imóvel em Alqueves - regtº 8348/93
21. Cooperativa de Ensino de Coimbra - obras de beneficiação na Rua Alexandre Herculano - isenção de taxas - regtº 36621/94
22. António M. Pereira Fabião - obras executadas em área do domínio público - Bairro da Monac - santa Clara - regtº 41360/93
23. Fernando Verissimo Tenente - ampliação de uma moradia em Cernache - regtº 7738/94

IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

1. Arranjo Paisagístico da ETAR do Choupal
2. Empreitada das ETARs de Ceira, Sobral e Vendas de Ceira e ETARs de Boiça e Ceira

X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

1. Abate de 4 autocarros Volvo - homologação da deliberação do Conselho de Administração

XI - ASSUNTOS DIVERSOS

1. Construção de Pavilhões Desportivos - contrato-programa
 - a) Escola Secundária D. Dinis - Pedrulha
 - b) Escola C+S de Santa Clara
2. Federação Portuguesa de Campismo e Caravanismo - Parque de Campismo - nomeação de um Grupo de Trabalho

XII - ORGÃOS DA AUTARQUIA

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Eram quinze horas quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, passando-se de imediato à análise da Ordem de Trabalhos.

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas do Sr. Vereador Pereira da Silva por se encontrar doente e do Sr. Vereador Vasco Cunha por se ter deslocado a Lisboa para a inauguração da Sede da Associação dos Arquitectos Portugueses.

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**I.1 - Acta de 14/11/94****DELIBERAÇÃO N. 1331/94:**

APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA CATORZE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS**II.1 - Situação Financeira**

Foi presente o balancete referente ao dia dezoito de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de cento e oitenta e quatro milhões novecentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco escudos e cinquenta centavos, sendo o montante de operações de Tesouraria de cinco milhões oitocentos e vinte e nove mil quatrocentos e treze escudos e sessenta centavos.

II.2. - Protocolo de Modernização Administrativa - Candidaturas

Em treze de Julho de mil novecentos e noventa e quatro a Câmara Municipal de Coimbra enviou dezoito formulários à Direcção Geral da Administração Autárquica relativos ao processo de candidatura ao estabelecimento de Protocolo de Modernização Administrativa, no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros 23/94.

Segundo informação daquela Direcção Geral a candidatura do Município de Coimbra mereceu a aprovação para os seguintes projectos:

- aquisição de equipamento informático para informação directa ao público - sete mil contos
- aquisição de máquinas de venda automática de títulos de transporte - doze mil contos
- reestruturação do posto de venda de títulos de transporte na Portagem - sete mil contos
- instalação de "Home Banking" na Secção de Contabilidade - seiscentos contos
- informatização da Secção de Bilheteiras - mil e cem contos
- informatização da Secção de Tesouraria - mil e cem contos

DELIBERAÇÃO Nº 1332/94:

TOMADO CONHECIMENTO, DEVENDO SER COMUNICADO AOS SERVIÇOS RESPECTIVOS TENDO EM VISTA A PREPARAÇÃO DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO DAS ACÇÕES CUJA DINAMIZAÇÃO DEVE SER CONSIDERADA PRIORITÁRIA PELAS CORRESPONDENTES HIERARQUIAS.

II.3. - Parque Industrial de Taveiro - Anulação da atribuição do lote nº 33 à Firma Maquinaço, Serralharia Mecânica, Limitada

Solicita a Firma Maquinaço - Serralharia Mecânica, Limitada, a atribuição do lote número dezassete do Parque Industrial de Taveiro, em vez do lote número trinta e três que lhe tinha sido atribuído, em virtude das dimensões daquele serem inferiores, de mil e duzentos metros quadrados, e se coadunarem com as necessidades da Firma.

Considerando o que é informado pelos Serviços e proposto pelo Sr. Vereador João Silva, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1333/94:

- ANULAR A ATRIBUIÇÃO DO LOTE NÚMERO TRINTA E TRÊS DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO À FIRMA MAQUINAÇO - SERRALHARIA MECÂNICA, LIMITADA
- ATRIBUIR À FIRMA MAQUINAÇO - SERRALHARIA MECÂNICA, LIMITADA, O LOTE NÚMERO DEZASSETE DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. - Mercado D. Pedro V - Concurso público para concessão da exploração do Café-Bar

Relativamente à concessão do Café-Bar no Mercado D. Pedro V, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1334/94:

ABRIR CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO CAFÉ-BAR NO MERCADO D. PEDRO V, APROVANDO PARA O EFEITO O CADERNO DE ENCARGOS E O RESPECTIVO ANÚNCIO DO CONCURSO, DOCUMENTOS QUE DADA A SUA EXTENSÃO FICAM APENSOS À PRESENTE ACTA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. - Aquisição de Pistas de Natação - Concurso Limitado nº 46/94 - Adjudicação

Sobre o processo acima referenciado e nos termos da informação novecentos e quarenta e quatro/noventa e quatro, da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1335/94:

ADJUDICAR À FIRMA SINTARMEL - SOCIEDADE INTERNACIONAL DE ARMAÇÕES E MÁQUINAS, LIMITADA, SETE PISTAS COMPLETAS COM ESTICADORES E CABO POLIESTER (VINTE E CINCO METROS), PELO VALOR DE QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS ESCUDOS MAIS IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.6. - Aquisição de consumíveis para máquinas de escrever e de calcular - Concurso limitado nº 26/94 - Adjudicação

Nos termos da informação número trinta/noventa e quatro do Departamento Económico-Financeiro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1336/94:

ADJUDICAR O FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS PARA MÁQUINAS DE ESCRIVER E CALCULAR, OBJECTO DO CONCURSO LIMITADO NÚMERO VINTE E SEIS/NOVENTA E QUATRO, NO VALOR TOTAL DE QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE ESCUDOS, ÀS FIRMAS: - CENTRALFA; - XENAX; - LOGICÓPIA; - MARTHAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.7. - Aquisição de material de escritório e de desenho - Concurso limitado nº 30/94 - Adjudicação

Nos termos da informação mil e doze da Divisão de Aprovisionamento e respectivo parecer nela exarado do Director de Departamento, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1337/94:

ADJUDICAR O MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE DESENHO, OBJECTO DO CONCURSO LIMITADO NÚMERO TRINTA/NOVENTA E QUATRO, NO VALOR TOTAL DE QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SEIS ESCUDOS CINQUENTA CENTAVOS, ASSIM DISCRIMINADO:

- Papelaria Fernandes - um milhão quinhentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e três escudos e cinquenta centavos mais IVA.
- Manuel Rodrigues da Silva - um milhão seiscentos e dezasseis mil novecentos e oitenta escudos mais IVA
- Marthas & Companhia, Limitada - seiscentos e doze mil trezentos e oitenta e três escudos mais IVA
- Americana - Papelarias, Livrarias e Equipamentos, S.A. - duzentos e dezassete mil cento e setenta e nove escudos mais IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.8. - Aquisição de Toner - Concurso limitado nº 31/94 - Adjudicação

Considerando os termos da informação novecentos e trinta e quatro da Divisão de Aprovisionamento e respectivo parecer nela exarado do Director de Departamento Económico-Financeiro, o Executivo deliberou, sob proposta do Sr. Vereador João Silva:

DELIBERAÇÃO Nº 1338/94:

ADJUDICAR TONER, NO VALOR TOTAL DE UM MILHÃO CENTO E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS ESCUDOS MAIS IVA, ÀS SEGUINTE FIRMAS:

- CopiMondego - oitocentos e noventa e dois mil cento e cinquenta e seis escudos mais IVA
- Dicop - sessenta e três mil escudos mais IVA
- Logicópia - cento e quarenta e sete mil e seiscentos escudos mais IVA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.9. - Aquisição de Relva - Ajuste directo nº 262/94 - Adjudicação

Tendo em vista a aquisição de sementes de relva para as novas rotundas, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1339/94:

ADJUDICAR POR AJUSTE DIRECTO À FIRMA RED - RELVADOS E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, LIMITADA, PELO VALOR DE QUINHENTOS E QUATRO MIL ESCUDOS MAIS IVA, O FORNECIMENTO DE SETECENTOS QUILOS DE SEMENTES DE RELVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.10. - Aluguer de Máquina Fotocopiadora com assistência total - Concurso limitado nº 9/94

No âmbito do concurso limitado acima identificado e tendo por base a informação trinta e um do Director de Departamento Económico Financeiro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1340/94:

- ALUGAR, NOS TERMOS DO PROPOSTO NA INFORMAÇÃO NÚMERO NOVECENTOS E QUARENTA E SETE, DE DEZANOVE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO, À EMPRESA XENAX - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS, LIMITADA, O EQUIPAMENTO XEROX 5385, TENDO COMO BASE O PARECER DE DEZASSEIS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO, QUE RECAIU SOBRE A INFORMAÇÃO NÚMERO QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS, DE SETE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO, QUE CONSUBSTANCIA NO SEGUINTE:

- Aluguer por vinte e quatro meses pelo montante de dez milhões quinhentos e dezoito mil quatrocentos e oito escudos, acrescido de IVA à taxa de dezasseis por cento, sendo a renda mensal de quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e sete escudos.

- Pagamento de um escudo por cópia após as trinta mil mensais, sendo que no decorrer do primeiro semestre do contrato não se verifica a ocorrência deste custo.

- CONSIDERANDO COMO PREVISÃO DE CONSUMO ANULA DE UM MILHÃO E DUZENTAS MIL CÓPIAS, O SEU CUSTO TRADUZIR-SE-À EM QUATROCENTOS E VINTE MIL ESCUDOS NO PRIMEIRO ANO E EM OITOCENTOS E QUARENTA MIL ESCUDOS NO SEGUNDO ANO, VALORES ESTES A QUE IGUALMENTE HÁ A ACRESCEER DEZASSEIS POR CENTO DE IVA.

- O CUSTO GLOBAL PARA OS DOIS ANOS CIFRA-SE EM ONZE MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITO ESCUDOS MAIS IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**IV.1. - Programa Comunitário ECOS - Gestão do trânsito e transportes urbanos - Organização de seminário técnico e programa provisório**

Na sequência do que tem vindo a ser desenvolvido no âmbito do Programa Comunitário ECOS, e considerando que se chegou à fase final do projecto, o Executivo deliberou, nos termos da informação duzentos e setenta e um/PA/noventa e quatro:

DELIBERAÇÃO Nº 1341/94:

- APROVAR A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO TÉCNICO DO PROJECTO "GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS" NOS DIAS QUINZE E DEZASSEIS DE DEZEMBRO PRÓXIMO NA CASA MUNICIPAL DA CULTURA, ASSIM COMO AS VISITAS DE ESTUDO ENUNCIADAS NO PONTO QUATRO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.

- A APROVAÇÃO DO PROJECTO DE PROGRAMA.

- A APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS, POR AJUSTE DIRECTO, NO CUMPRIMENTO DO PRECEITUADO NA ALÍNEA A) DO NÚMERO UM E NO NÚMERO SEIS DO ARTIGO OITO DO DECRETO-LEI NÚMERO TREZENTOS E NOVENTA/OITENTA E DOIS, DE DEZASSETE DE SETEMBRO, QUE PASSAMOS A DESCRIMINAR:

- Tradução simultânea dos trabalhos, pelo valor de duzentos e quarenta mil escudos a Arnault Lantoine.

- Aluguer do equipamento para a tradução simultânea dos trabalhos, pelo valor de duzentos e trinta e nove mil escudos (sem IVA) à empresa Tecniaudio.

- Aluguer do Autocarro Cidade de Coimbra aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para as visitas de estudo pelo valor de trinta e dois mil e vinte e cinco escudos.

- Aquisição das passagens de avião dos três representantes de Pécs pelo valor de duzentos e noventa mil duzentos e setenta e cinco escudos à Agência "Viagens Mondego".

- O ADIANTAMENTO AOS SERVIÇOS (NA PESSOA DO SR. DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL) DE TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA ESCUDOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS GERAIS DE ORGANIZAÇÃO CORRENTE E DE PAGAMENTO IMEDIATO APÓS PRESTAÇÃO DO SERVIÇO À EMPRESA ADJUDICATÁRIA DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA QUE ASSIM O COLOCA COMO CONDIÇÃO.

- QUE AS TAREFAS RELATIVAS À ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA SEJAM EFECTUADAS PELA DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO, ESTIMANDO-SE AS DESPESAS EM QUINHENTOS MIL ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

VI.1. - Cemitério da Conchada - Concessão de terrenos para construção de jazigos:

- a) Miguel António Carvalho Borges Mendes Veloso e Outros - Jazigo nº 18 do leirão nº 35

Sobre este assunto e com base na informação do Chefe dos Serviços do Cemitério, datada de quinze de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1342/94:

CONCEDER AO SR. MIGUEL ANTÓNIO CARVALHO BORGES MENDES VELOSO E OUTROS, RESIDENTE NA RUA GUILHERME GOMES FERNANDES, VINTE E OITO, SEIS VÍRGULA NOVECENTOS E SESENTA METROS QUADRADOS (DOIS VÍRGULA NOVENTA VEZES DOIS VÍRGULA QUARENTA) DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM JAZIGO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA CONCHADA, O QUAL FICARÁ REGISTADO COM O NÚMERO DEZOITO DO LEIRÃO TRINTA E CINCO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- b) Fernando Gomes da Costa - jazigo nº 37 do leirão nº 36

Sobre este assunto e com base na informação do Chefe dos Serviços do Cemitério, datada de quinze de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1343/94:

CONCEDER AO SR. FERNANDO GOMES DA COSTA, RESIDENTE NA RUA FONSECA PINTO, DEZASSETE, SEIS VÍRGULA NOVECENTOS E SESENTA METROS QUADRADOS (DOIS VÍRGULA NOVENTA VEZES DOIS VÍRGULA QUARENTA) DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM JAZIGO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA CONCHADA, O QUAL FICARÁ REGISTADO COM O NÚMERO TRINTA E SETE DO LEIRÃO TRINTA E SEIS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento passou a fazer parte dos trabalhos a Sra. Vereadora Teresa Portugal.

PONTO VII - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

VII.1. a) - Centro Nacional de Informação Geográfica - Candidatura ao PROSIG

O Sr. Presidente deu conhecimento de que a candidatura apresentada pelo Município de Coimbra ao Programa PROSIG, foi aprovada por Sua Excelência o Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de oito de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro.

DELIBERAÇÃO Nº 1344/94:

TOMADO CONHECIMENTO.

VII.1.b) - Programa de Apoio à Gestão Informatizada dos Planos Municipais de Ordenamento do Território - PROSIG

Pelo Centro Nacional de Informação Geográfica e tendo em vista preparar a assinatura do Protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e aquele Centro, foi apresentada a respectiva minuta de protocolo.

Assim, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1345/94:

APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, CUJO TEOR É O SEGUINTE:

"No intuito de promover a gestão informatizada dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, o Centro de Informação Geográfica, neste documento designado CNIG, e a Câmara Municipal de, neste documento designada Câmara Municipal, no âmbito das respectivas atribuições próprias, celebram o presente Protocolo.

Nos termos do Protocolo, as entidades signatárias acordam entre si que:

- O CNIG procederá à instalação na Câmara Municipal de uma aplicação informática destinada à gestão informatizada do Plano Director Municipal, sem encargos para a Câmara.

- A Câmara Municipal fornecerá ao CNIG, quando solicitada para tal, as plantas fundamentais do Plano Director Municipal (PDM) e, no caso de existir versão digital, cópia desta mesma versão.

- A Câmara Municipal compromete-se a assegurar a exploração sistemática da aplicação informática destinada à gestão informatizada do respectivo PDM que está em vigor e a garantir a permanente actualização da informação.

- No caso de não existirem meios informáticos suficientes para assegurar a exploração da aplicação informática desenvolvida (simples computadores pessoais com placas gráficas e espaço disponível em disco suficiente para a referida aplicação e a informação do PDM) o CNIG procederá à aquisição de tais meios, com o acordo prévio da Câmara Municipal, liquidando setenta e cinco por cento do encargos associados, cabendo à Câmara Municipal suportar os restantes vinte e cinco por cento. O plafond máximo da despesa global envolvida nestas aquisições não poderá exceder os mil contos.

- Uma vez desenvolvida a aplicação informática e convertida a informação do PDM para formato digital o CNIG promoverá a adaptação da primeira aos dados do Plano, através da colaboração de organismo de investigação, preferencialmente localizado próximo da Câmara Municipal, com vista a assegurar a exploração da aplicação no mais curto espaço de tempo possível. O plafond máximo das despesas associadas a tal adaptação não poderá exceder os quinhentos contos.

- O CNIG assegurará o pagamento de setenta e cinco por cento da despesa envolvida na colaboração dos organismos de investigação, cabendo à Câmara Municipal suportar o pagamento dos restantes vinte e cinco por cento.

- A Câmara Municipal promoverá a formação na aplicação a desenvolver de, pelo menos, um técnico municipal, através da participação desses técnicos no Programa de acções de formação especificamente destinado para tal finalidade, a anunciar oportunamente pelo CNIG.

- A Câmara Municipal aceita partilhar, com outros Municípios, as experiências e o trabalho a desenvolver no âmbito deste Protocolo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. - Circular Externa - 1º troço - parcela nº 5 - Fucoli

Considerando os termos da informação duzentos e oitenta e três/noventa e quatro da Divisão de Solos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1346/94:

PERMUTAR A PARCELA NÚMERO CINCO COM A ÁREA DE SEIS MIL CENTO E SETENTA METROS QUADRADOS E PROPRIEDADE DA FUCOLI - FUNDIÇÃO CONIMBRICENSE, LIMITADA, SUBDIVIDIDA NAS PARCELAS CINCO-A, CINCO-B, CINCO-C, CINCO-UM E CINCO-DOIS, PELA PARCELA "A", PROPRIEDADE MUNICIPAL, ASSIM IDENTIFICADAS:

Parcela Cinco-A - Parcela de terreno com a área de cento e vinte e seis metros quadrados, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Cruz, sob o artigo seiscentos e treze e descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o número seiscentos e noventa e dois, confronta do Norte e Poente com Ribeira de Coselhas, do Sul e Nascente com Fucoli - Fundação Conimbricense.

Parcela Cinco-B - Parcela de terreno com a área de dois mil trezentos e cinquenta e oito metros quadrados, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Cruz, sob o artigo número seiscentos e catorze e descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o número cento e vinte e um, confronta do Norte com Ribeira de Coselhas, do Sul e Poente com Fucoli - Fundação Conimbricense e do Nascente com Câmara Municipal de Coimbra (parcela treze).

Parcela Cinco-C - Parcela de terreno com a área de quatrocentos e noventa e seis metros quadrados, a destacar do logradouro do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Cruz sob o artigo número dois mil quinhentos e oitenta e oito e descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o número cento e quarenta e dois, confronta do Norte e Poente com Fucoli - Fundação Conimbricense, Limitada, do Sul e Nascente com Câmara Municipal de Coimbra.

Parcela Cinco-Um - Parcela de terreno com a área de dois mil setecentos e vinte metros quadrados, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Cruz sob o artigo número seiscentos e dezassete e descrito na Conservatória do Registo predial de Coimbra sob o número quinhentos e oitenta e dois, confronta do Norte com Ribeira de Coselhas, do Sul e Poente com Câmara Municipal de Coimbra e do Nascente com Fucoli - Fundação Conimbricense, Limitada.

Parcela Cinco-Dois - Parcela de terreno com a área de quatrocentos e setenta metros quadrados, a destacar do logradouro do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Cruz sob o artigo número dois mil quinhentos e setenta e cinco e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número quinhentos e oitenta e dois, confronta do Norte com Ribeira de Coselhas, do Sul, Nascente e poente com Fucoli - Fundação Conimbricense, Limitada.

Parcela A - Parcela de terreno com a área de cinco mil trezentos e trinta e sete metros quadrados, a destacar do prédio, propriedade municipal e que se destina a permutar pelas parcelas Cinco-A, Cinco-B, Cinco-C, Cinco-Um e Cinco-Dois, omissa na matriz predial urbana da freguesia de Santa Cruz, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o número novecentos e cinquenta e seis, de vinte e três de Dezembro de mil novecentos e noventa e três, confronta do Norte e Poente com Câmara Municipal de Coimbra, do Sul e Nascente com Ribeira de Coselhas.

A permuta efectua-se contra o pagamento pela Câmara Municipal de Coimbra do terreno resultante da diferença de áreas da parcela número cinco e da parcela A, diferencial que tem o valor de oitocentos e trinta e três metros quadrados ao preço de mil e duzentos escudos o metro quadrado, acrescido de setenta e dois mil escudos, valor atribuído ao barracão existente. Desta permuta resulta, portanto o pagamento, pelo Município do montante de um milhão setenta e um mil e seiscentos escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. - Circular Externa - 2º troço - aquisição de terrenos

Sobre o assunto referenciado em epígrafe e considerando o teor da informação trinta e oito/noventa e quatro da Divisão de Solos e informação do Sr. Engº Rebocho, datada de quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1347/94:

INDICAR O PERITO DA LISTA OFICIAL, ENGº JOSÉ TELES DE OLIVEIRA, RESIDENTE EM COIMBRA, NA AVENIDA DIAS DA SILVA, OITENTA E NOVE, PARA INTERVIR NA AVALIAÇÃO DOS TERRENOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR EXTERNA - 2º TROÇO (PARCELA VINTE, VINTE E UM E VINTE E DOIS).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. - Estrada Municipal 537-2 - Cedência à Câmara da parcela nº 23

Relativamente à cedência à Câmara Municipal de Coimbra da parcela número vinte e três da Estrada Municipal quinhentos e trinta e sete-dois e nos termos da informação de nove de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro da Divisão de Solos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1348/94:

ACEITAR A CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE TREZENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS A DESTACAR DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA FREGUESIA DE EIRAS SOB O ARTIGO NÚMERO CENTO E CINQUENTA E TRÊS E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB OS NÚMEROS CINQUENTA MIL CENTO E TRINTA E DOIS E CINQUENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO, LIVRO B-CENTO E VINTE E OITO, CONFRONTANDO DO NORTE COM EDITE DE SOUSA TOMÁS, DO SUL E POENTE COM ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E TRINTA E SETE-DOIS E DO NASCENTE COM CAMINHO DO MURTAL, COM AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

1 - A Câmara Municipal de Coimbra contabilizará esta área de cedência em processo de loteamento que vier a ser apresentado ao Município.

2 - A Câmara Municipal de Coimbra construirá a suas expensas o muro de suporte e vedação do terreno afectado pela obra (extensão de cinquenta metros) com as seguintes características: fundação em betão ciclópico, alvenaria de blocos (40x20x20) incluindo pilares espaçados de quatro vírgula cinco metros e cintas de travamento. O muro será rebocado e pintado com tinta de areia na face exterior e será recolocada a vedação existente em rede, em toda a extensão que for necessário retirar. A obra importa em trezentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta escudos acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

3 - As oliveiras que forem cortadas serão entregues à proprietária, no local.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

VIII.1. - Maria Filomena Ferreira da Murta - Construção de uma moradia na Mainça - estudo para a zona - regtº 24066/92

Na sequência da deliberação sessenta e um barra noventa e quatro tomada em reunião de dois de Fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro, foi pela Divisão de Planos elaborado para a zona da Mainça de Baixo o estudo da zona.

Sob proposta do Sr. Vereador de Obras exarada na informação trezentos e vinte e um barra noventa e quatro da Divisão de Planos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1349/94:

- APROVAR O ESTUDO ELABORADO PELA DIVISÃO DE PLANOS.
- ENVIAR À DIVISÃO DE PROJECTOS PARA EXECUÇÃO DOS ESTUDOS NECESSÁRIOS.
- ENVIAR AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA PARA SERVIR DE BASE DE TRABALHO PARA A APROVAÇÃO DE PROJECTOS.
- ENVIAR AO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS A FIM DE SER PROPOSTA A METODOLOGIA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS.
- DAR CONHECIMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DO ESTUDO EM CAUSA.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.2. - Ernesto Marques Soares/José do Sacramento Mota - Alvará de Loteamento nº 2/73 na Rua Paulo Quintela - escritura de terrenos

Respeita o presente processo ao Alvará de Loteamento número dois/setenta e três que não se encontra regularizado relativamente à recepção das obras de urbanização e celebração de escrituras notariais das parcelas de terreno cedidas ao Município constatando-se que existe uma diferença de três mil trezentos e sessenta e três metros quadrados nas áreas de terreno que deveriam ter sido integradas no património municipal.

DELIBERAÇÃO Nº 1350/94:

- APROVAR A PLANTA CADASTRAL, ACEITANDO AS ÁREAS DE CEDÊNCIA E APROVANDO OS RESPECTIVOS VALORES DAS PARCELAS DE TERRENO TAL COMO EXISTEM NO TERRENO, A SABER:

Parcela A - Terreno com a área de seis mil e trezentos metros quadrados, (onde se encontra construída a Escola Primária), destinado ao domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, confrontando a Norte com Rua Paulo Quintela, Sul com Vala da Hidráulica, Nascente com Câmara Municipal de Coimbra e Outros e Poente com Câmara Municipal de Coimbra. Foi-lhe atribuído o valor de três mil e seiscentos escudos o metro quadrado, resultando para a parcela o valor de vinte e dois milhões seicentos e oitenta mil escudos.

Parcela B - Cedência do direito de superfície à parcela com a área de trezentos e quarenta e sete metros quadrados. Ao nível do solo (ocupada com garagens no sub-solo). Destinada a estacionamentos exteriores com escritura feita em dez de Fevereiro de mil novecentos e setenta e oito e descrita a favor do Município de Coimbra sob o número sessenta e três mil seiscentos e vinte e cinco a folhas cento e vinte verso do Livro B traço cento e sessenta e cinco. Confrontando de Norte, Sul, Nascente e Poente com domínio público (arruamentos) - Parcela C.

Foi-lhe atribuído o valor de setecentos escudos o metro quadrado resultando para a parcela o valor de duzentos e quarenta e dois mil e novecentos escudos.

Parcela C - Terreno com a área de sete mil setecentos e trinta metros quadrados destinado a integrar no domínio público e efectivamente já ocupado com arruamentos, passeios, estacionamentos, zonas verdes e pedonais, confrontando a Norte com Sacramento Mota e Outros, Sul com Câmara Municipal de Coimbra e Nascente e Poente com Câmara Municipal de Coimbra e Outros. Foi-lhe atribuído o valor de setecentos escudos o metro quadrado resultando para a parcela o valor de cinco milhões quatrocentos e onze mil escudos.

Todas estas parcelas são a destacar do prédio rústico com a área de dezoito mil seiscentos e oitenta metros quadrados descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o número cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco a folhas vinte e nove verso do Livro B cento e trinta e quatro da freguesia de Santo António dos Olivais e inscrito na matriz sob o número dois mil cento e noventa.

- CANCELAR A GARANTIA BANCÁRIA.

- ESTABELECEER UMA COMPENSAÇÃO EM NUMERÁRIO NO VALOR DE QUATRO MILHÕES TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS ESCUDOS, CORRESPONDENTE A TRÊS MIL TREZENTOS E SESENTA E TRÊS METROS QUADRADOS VEZES MIL E DUZENTOS ESCUDOS, (ÁREA DA PARCELA DE TERRENO EM FALTA) NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO TRINTA E TRÊS DA TABELA DE TAXAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. - António Otero Baptista - Alvará de loteamento nº 301/88 em Cernache - recepção definitiva da obra - regtº 25532/94

Relativamente à recepção definitiva do Alvará de Loteamento número trezentos e um/oitenta e oito, e nos termos das informações dos serviços técnicos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1351/94:

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA.

- LIBERTAR A GARANTIA BANCÁRIA 17615000 DE P.T.E. DO BANCO ESPÍRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA QUE CAUCIONAVA UM MONTANTE DE DEZANOVE MIL ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.4. - Jorge Marques Maria - Construção de uma moradia em Carvalhais de Baixo - Avaliação de áreas de cedência - regtº 31157/93

Para efeitos de celebração de escritura das áreas a ceder ao Município o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1352/94:

ACEITAR A CEDÊNCIA DAS SEGUINTE PARCELAS DE TERRENO:

- Terreno com a área de sessenta e oito metros quadrados a integrar no domínio público, destinado a estacionamento público longitudinal, confrontando a Norte com Esmeraldina Vasco Fernandes do Rosário, Sul e Nascente com Jorge Marques Maria e Poente com Estrada (Caminho Municipal mil cento e cinquenta e oito). Parcela de terreno a destacar do prédio registado na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 00241/270886 da freguesia de Assafarge. Foi-lhe atribuído o valor de dois mil escudos por metro quadrado resultando para a parcela em causa o valor de cento e trinta e seis mil escudos.

- Terreno com a área de sessenta e oito metros quadrados a integrar no domínio público (estacionamento), confrontando a Norte e Nascente com Jorge Marques Maria, Sul com Maria Isabel Vasco Fernandes Vilela e Poente com Estrada (Caminho Municipal mil cento e cinquenta e oito). Parcela a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 00242/270886 da freguesia de Assafarge. Foi-lhe atribuído o valor de cento e trinta e seis mil escudos (dois mil escudos por metro quadrado).

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.5. - Indústrias Aeronáuticas de Coimbra - Construção de um hangar no lote 9-B do Aeródromo de Coimbra - Regº 25456/94

Para o processo referenciado em epígrafe o Engº Director do Departamento de Administração Urbanística apresentou o seguinte parecer/proposta:

"1. O deferimento e notificação nos termos do pontos um, dois e três do parecer subscrito pelo Engº Luís Leal, em vinte e cinco de Outubro de mil novecentos e noventa e quatro.

2. Que se solicite à Divisão de Solos a marcação/percentagem dos lotes previstos no Plano Director do Aeródromo Dr. Bissaya Barreto, determinando-se as respectivas áreas físicas, a consignar em planta cadastral.

3. Que se dê conhecimento ao Departamento Jurídico acerca da deliberação municipal respeitante aos dois pontos anteriores, para efeitos de articulação com o despacho superior de dezassete de Junho de mil novecentos e noventa e quatro (despacho do Presidente nº 563/PR/94), comunicado através do protocolo número duzentos e cinquenta e cinco do Engº Alfredo Rebocho, datado de dezanove de Julho de noventa e quatro."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1353/94:

APROVAR O PROJECTO DE ARQUITECTURA CONFORME PROPOSTA CONTANTE DO PARECER ACIMA TRANSCRITO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII. 6. - Quinta das Lágrimas, Sociedade Imobiliária e de Construção, Limitada - Adaptação do Palácio da Quinta das Lágrimas a Hotel de 4 Estrelas - regtº 24338/94

Considerando todos os pareceres técnicos produzidos sobre o presente processo, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1354/94:

-DEFERIR OS PROJECTOS RELATIVOS ÀS OBRAS DE AJUSTAMENTO DO PALÁCIO/UNIDADE HOTELEIRA, ANEXOS TÉCNICOS E ARRANJOS EXTERIORES NOS TERRENOS E COM OS FUNDAMENTOS EXISTENTES NA INFORMAÇÃO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE/NOVENTA E QUATRO, DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL E PARECER NELA EXARADO DO CHEFE DE DIVISÃO.

- DAR CONHECIMENTO À DIRECÇÃO GERAL DO TURISMO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII. 7. - Omala - Imobiliária e Gestão, SA - Alvará de loteamento nº 333/345 no Vale das Flores - recepção provisória da obra - regtº 34809/94

Sobre o processo acima referenciado (Alvará de Loteamento nº 333/345) e com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística elaborado em doze de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1355/94:

REGISTO DEZ MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS BARRA NOVENTA E TRÊS - REDUÇÃO DO SEGURO CAUÇÃO:

- DELIBERADO REDUZIR AO SEGURO CAUÇÃO Nº 96/64769, EMITIDO EM VINTE E NOVE DE MAIO DE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E UM PELA COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE, SA, NO MONTANTE DE TREZENTOS E TREZE MILHÕES E NOVENTA MIL ESCUDOS, MANTENDO-SE O VALOR RESIDUAL DE SESENTA E CINCO MILHÕES E TREZENTOS MIL ESCUDOS, NOTIFICANDO-SE AS ENTIDADES EM CAUSA DO FACTO, TORNANDO-SE A DELIBERAÇÃO MUNICIPAL EFECTIVA APÓS CONFIRMAÇÃO DA ENTIDADE SEGURADORA.

REGISTO QUARENTA MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS BARRA NOVENTA E TRÊS - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO:

- HOMOLOGAR OS AUTOS DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ESGOTOS (PRIMEIRA E SEGUNDA FASES) E DE ENERGIA ELÉCTRICA, RESPECTIVAMENTE DATADOS DE DEZ DE MARÇO DE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS, VINTE E NOVE DE JULHO DE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO E DOIS DE MARÇO DE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO.

QUE, EM COMPLEMENTO, SE NOTIFIQUE A FIRMA TITULAR DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO, NO SENTIDO DE ARTICULAR COM A DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE VIAS/DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS A CORRECÇÃO DOS TRABALHOS E DEFICIÊNCIAS DETECTADAS NA INFRAESTRUTURA DE ARRUAMENTO, COM VISTA A POSSIBILITAR A RECEPÇÃO PROVISÓRIA DOS MESMOS.

PRAZO FIXADO PARA O EFEITO: TRINTA DIAS.

DELIBERADO AINDA:

- NOTIFICAR A EMPRESA TITULAR DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO TREZENTOS E QUARENTA E UM CONFORME INFORMAÇÃO DOIS MIL TREZENTOS E ONZE BARRA NOVENTA E QUATRO (PONTO UM) DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO COM CONHECIMENTO À DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO CENTRO E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA.

- NOTIFICAR A EMPRESA TITULAR DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO TREZENTOS E ONZE NO SENTIDO DE REQUERER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INCLUINDO ARRANJOS EXTERIORES NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII. 8. - Triconstroi - Alvará de loteamento nº 331/92 na Pedrulha - redução de garantia bancária - regtº 34165/94

Para o processo referenciado em epígrafe o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em dezassete de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro o seguinte parecer:

"1 - Proponho que, em sequência à deliberação número novecentos e vinte e quatro/noventa e quatro de um de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro, se delibere aceitar a pretensão formulada pelos requerentes, notificando-se as entidades mencionadas nos pontos um.um) e um.dois) da informação número dois mil setecentos e oitenta barra noventa e quatro, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, em conformidade, tornando-se a deliberação municipal efectiva após recepção dos pareceres complementares das entidades bancária e seguradora, comprovativos ou confirmativos dos montantes que se mantêm caucionados.

2 - Mais proponho que se notifiquem as empresas requerentes do teor da deliberação municipal acrescentando-se que é fixado o prazo de quinze dias para regularizarem a prorrogação do prazo para conclusão das obras de urbanização."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1356/94:

APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DO PARECER DO DIRECTOR ACIMA TRANSCRITO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.9. - Victor Manuel Fernandes Machado - Construção no Casal da Eira - regtº 35835/94

Sobre o pedido de averbamento apresentado por Victor Manuel Fernandes Machado para a Firma Hexagonal Construções, Limitada, o Director do Departamento de Administração Urbanística apresentou o seguinte parecer:

"1 - Proponho que se informe o munícipe de que se mantém a perspectiva de trabalho já expressa anteriormente, ou seja, é formalmente dispiciendo o averbamento do pedido de viabilidade.

O que resulta necessário é a formalização do estudo (ou projecto) urbanístico, conforme orientação municipal, nomeadamente deliberações de dezassete de Maio de noventa e três e de seis de Junho de noventa e quatro, devendo notificar-se a empresa referenciada (na pessoa do seu sócio gerente) em conformidade.

2 - Em sequência a este procedimento, entendo de propor que se remeta o processo à Divisão de Solos, com vista a reverificar o teor da informação trezentos e sete/noventa e quatro de dezanove de Julho de noventa e quatro, nomeadamente no que se refere à eventualidade do terreno em causa fazer parte da propriedade adquirida para a implantação do Estádio Municipal."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1357/94:

APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, ACIMA TRANSCRITAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.10. - Ernesto Carvalho Marques Leite - Demolição de um anexo construído no logradouro da habitação sita na Adémia - regtº 14640/94

Sobre o processo acima identificado e relativo à construção de um barracão no logradouro da moradia, e para o qual o requerente já foi notificado a proceder à demolição, o Executivo deliberou, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, datada de dez de Agosto de noventa e quatro:

DELIBERAÇÃO Nº 1358/94:

INDEFERIR O PROJECTO APRESENTADO AO ABRIGO DA ALÍNEA B) E G) DO Nº 1 DO ARTIGO 63 DO DECRETO-LEI 445/91 E NOTIFICAR O REQUERENTE NO SENTIDO DE PROCEDER À DEMOLIÇÃO DO BARRACÃO, NO PRAZO DE QUARENTA E CINCO DIAS, AO ABRIGO DO Nº 1 DO ARTIGO 58 DO DECRETO-LEI 445/91 E ARTIGO 165 DO REGULAMENTO GERAL DE EDIFICAÇÕES URBANAS.

Deliberação tomada em minuta e com a abstenção do Sr. Vereador Eurico Cortêz de Almeida por considerar imperceptível o texto da informação técnica.

VIII.11. - Diocese de Coimbra - Loteamento na Rua Miguel Torga/Rua Bernardim Ribeiro - regtº 27847/94

Através das informações dois mil duzentos e treze e dois mil duzentos e setenta da Divisão de Gestão Urbanística Centro é feita uma análise técnica à nova proposta urbanística apresentada pela requerente, tendo o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborado o seguinte parecer/proposta:

"- Que se notifique a entidade requerente nos termos expressos e referenciados nas alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 1 da informação nº 2270/94.

Em complemento, releve-se que o pedido de licença de loteamento não poderá ser aprovado sem que seja apresentado documento comprovativo da legitimidade da entidade requerente. (Certidão de Teor Predial, por exemplo). Acresce que deverá ser devidamente justificado o alinhamento/orientação do alçado mais próximo da Rua Bernardim Ribeiro (lote nº 1).

- Que não seja aceite a pretensão formulada pela entidade requerente, no que respeita a reconhecer especial interesse público ao empreendimento e correspondente isenção das taxas devidas. De facto, conforme refere a Eng^a Maria José Pimentel no seu parecer verifica-se que:

a) Se trata de uma operação urbanística visando a constituição de lotes destinados à implantação de edifícios para fins habitacionais e comércio.

b) A cláusula de isenção estabelecida na escritura notarial de sete de Fevereiro de setenta e nove refere-se expressamente à isenção do pagamento (do imposto ou encargo) de mais valias, instituto específico e diverso do consignado na Tabela de Taxas em vigor.

- *Que se reforce o pedido de parecer ao Instituto Geofísico da Universidade de Coimbra, com conhecimento à CCRC/DROT.*"

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1359/94:

APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICAS ACIMA TRANSCRITAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII. 12. - Eiclis - Empreendimentos Imobiliários e Construções do Lis, Ldª - Loteamento em Santa Eufémia - Taveiro - regtº 27455/93

Sobre o parecer técnico produzido pelos Serviços e relativo ao loteamento de uma propriedade sita em Santa Eufémia - Taveiro e apresentada pela empresa Eiclis, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou o seguinte parecer:

"Proponho que se notifique nos termos do presente parecer técnico, acrescentando-se que é indispensável a apresentação de documento comprovativo da legitimidade a empresa requerente, (nomeadamente certidão de teor predial).

O quadro de lotes e a planta de síntese devem ser devidamente estruturados."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1360/94:

APROVAR O PARECER TÉCNICO ACIMA TRANSCRITO DEVENDO OS SERVIÇOS PROCEDER EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada em minuta e com a abstenção do Sr. Vereador Eurico Cortêz de Almeida por considerar imperceptível o texto da informação técnica.

VIII. 13. - Maria de Lurdes Pereira da Silva Patrício - Loteamento em Assafarge - regtº 5356/94

Sobre o processo referenciado em epígrafe o Engº Director do DAU elaborou o seguinte parecer:

"1 - Que se mantenha a aprovação do pedido de licença de loteamento, consubstanciada na deliberação 1182/92, de 31/08/92.

2 - Que se delibere nos termos dos pontos um, dois, três e quatro do parecer subscrito pelo Engº Luís Leal em 13/10/94.

Deverá comunicar-se o teor da informação cento e onze do Departamento de Notariado/Património."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1361/94:

APROVAR O PARECER TÉCNICO ACIMA TRANSCRITO DEVENDO OS SERVIÇOS PROCEDER EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada em minuta e com a abstenção do Sr. Vereador Eurico Cortêz de Almeida por considerar imperceptível o texto da informação técnica.

Neste momento passou a fazer parte dos trabalhos o Sr. Vereador Henrique Fernandes.

VIII.14. - José da Cunha Marques - Loteamento na Rua Brigadeiro Correia Cardoso - regtº 30314/93

Sobre o processo referenciado em epígrafe e considerando os termos das informações 609/94 da Divisão de Construção e Vias e 2202/94 da Divisão de Gestão Urbanística Centro, o Executivo deliberou em aditamento à deliberação nº 627/94 tomada em reunião de 23/05/94:

DELIBERAÇÃO Nº 1362/94:

APROVAR O NOVO VALOR DE DEZASSETE MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL NOVECIENTOS E SESENTA ESCUDOS DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO A SER OBJECTO DE CAUCIONAMENTO ATRAVÉS DE GARANTIA BANCÁRIA INDICADO NO PONTO DOIS DA INFORMAÇÃO DOIS MIL DUZENTOS E DOIS/NOVENTA E QUATRO, DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO, O QUAL SUBSTITUI O TEOR DA ALÍNEA I) DO CAPÍTULO D) DA INFORMAÇÃO DOIS MIL E TREZENTOS/NOVENTA E QUATRO REFERIDA NA JÁ MENCIONADA DELIBERAÇÃO DE VINTE E TRÊS DE MAIO DE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII. 15. - Maria Emília Soares de Albergaria Pinto de Mascarenhas - Alvará de loteamento nº 311/89 na Quinta de Voimarães - regtº 17023/94

Através da informação 1280/94 e 1365/94 da Divisão de Gestão Urbanística Centro é feita uma análise técnico-urbanística ao pedido de alteração ao Alvará de Loteamento 311/89. Tendo em consideração o teor das referidas informações e correspondente parecer do Chefe de Divisão, datado de 21/10/94 e parecer do Director do DAU de 17/11/94, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1363/94:

- INDEFERIR O PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO TREZENTOS E ONZE EM FACE DO PARECER DESFAVORÁVEL DA D.R.E.C., AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO Nº 2 DO ARTIGO 13 DO DECRETO-LEI 448/91.

- INFORMAR O REQUERENTE CONFORME É PROPOSTO NO PARECER DO DIRECTOR DO DAU DE 17/11/94.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.16. - Cáritas Diocesana de Coimbra - Construção do Centro Social do Ingote - regtº 36130/94

Solicita a Cáritas Diocesana de Coimbra a isenção do pagamento de taxas relativas às obras de ampliação do Centro Social do Ingote. Conforme é proposto pelos Serviços o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1364/94:

ISENTAR A CÁRITAS DIOCESANA DE COIMBRA DO PAGAMENTO DA TAXA CORRESPONDENTE À LICENÇA DE OBRAS DO CENTRO SOCIAL DO INGOTE NOS TERMOS DO ARTIGO CINQUENTA DA TABELA DE TAXAS EM VIGÔR.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII. 17. - Proparede - Exposição sobre o alvará de loteamento nº 266 - regtº 37339/94

Através de um requerimento registado com o número 37339/94 a empresa acima identificada apresenta uma exposição alegando razões pelas quais não pôde concluir as obras até trinta e um de Outubro.

Nos termos do parecer do Director do DAU de 17/11/94, que considera plausíveis as justificações apresentadas pela firma requerente, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1365/94:

DEFERIR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO NA DELIBERAÇÃO MIL CENTO E TRINTA E SETE/NOVENTA E QUATRO, FIXANDO-SE O DIA TRINTA DE NOVEMBRO COMO DATA LIMITE PARA CONCLUSÃO DE TODOS OS TRABALHOS DA URBANIZAÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII. 18. - Construir - alvará de loteamento nº 353/94 no Vale das Flores - redução de garantia bancária - regtº 29885/94

Sobre o processo acima identificado e com base na informação 2361/94 da Divisão de Gestão Urbanística Centro e parecer subscrito pela Chefe de Divisão de 16/11/94, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1366/94:

**-REDUZIR A GARANTIA BANCÁRIA Nº 129/DC/94 DA CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO FICANDO RETIDO O VALOR DE CINQUENTA E QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS ESCUDOS.
- OFICIAR AO BANCO E AO REQUERENTE EM CONFORMIDADE.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII. 19 - Predimendes - Construções, Limitada - Loteamento na ladeira da Santiva - regtº 10689/94

Para o processo acima identificado o Director do DAU elaborou o seguinte parecer:

"Proponho que se notifique a entidade requerente nos termos dos pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Gestão Urbanística Norte, relevando que a operação de loteamento apenas será viável caso se observem expressamente as orientações preconizadas na deliberação municipal de 11/10/93, (apreciação do pedido de informação prévia), com particular relevância no que se refere ao conteúdo do primeiro e último parágrafos do ofício nº 16958, de 10/11/93, que está anexo ao presente processo de loteamento."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1367/94:

NOTIFICAR A ENTIDADE REQUERENTE CONFORME PROPOSTO PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.20. - José Manuel Tavares - Construção de um imóvel em Alqueves - regtº 8348/93

Considerando as informações técnicas produzidas para o processo acima referenciado nomeadamente o parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1368/94:

- ACEITAR A CEDÊNCIA E APROVAR A AVALIAÇÃO DAS ÁREAS A DESANEXAR DA PARCELA DESTACADA E DA PROPRIEDADE MÃE ASSIM DISCRIMINADAS:

- Parcela de terreno com a área de dezasseis vírgula quarenta metros quadrados a integrar no domínio público da Câmara Municipal de Coimbra, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 3085/940629, confrontando a Norte Sul e Poente com José Manuel Tavares e a Nascente com Estrada Pública. Foi-lhe atribuído o valor de dois mil e cem escudos por metro quadrado resultando para a parcela em causa o valor de trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta escudos.

- Parcela de terreno com a área de dezasseis vírgula quarenta metros quadrados a integrar no domínio público da Câmara Municipal de Coimbra a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 01823/110590, confrontando a Norte, Sul e Poente com José Manuel Tavares e a Nascente com Estrada Pública. Foi-lhe atribuído dois mil e cem escudos por metro quadrado resultando para a parcela em causa o valor de trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta escudos.

- Parcela de terreno com a área de vinte e nove vírgula dez metros quadrados a integrar no domínio público da Câmara Municipal de Coimbra a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 01823/110590, confrontando a Norte com Rosa Martins da Conceição, Sul com José Manuel Tavares, Poente com António Augusto Ferreira e Nascente com Estrada Pública. Foi-lhe atribuído o valor de dois mil e cem escudos por metro quadrado resultando para a parcela em causa o valor de sessenta e um mil cento e dez escudos.

- LICENCIAR A CONSTRUÇÃO A ERIGIR NA PARCELA DESTACADA, FIXANDO-SE UM PRAZO DE QUARENTA E CINCO DIAS PARA DAR CUMPRIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DOS SERVIÇOS E CONSTANTES NO JÁ REFERIDO PARECER DO CHEFE DE DIVISÃO ENQUADRANDO-SE O LICENCIAMENTO NA EXCEÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 5º DO DECRETO-LEI 448/91.

Deliberação tomada em minuta com a abstenção do Sr. Vereador Eurico Cortêz de Almeida por considerar imperceptível o texto da informação técnica.

VIII. 21. Cooperativa de Ensino de Coimbra - Obras de beneficiação na Rua Alexandre Herculano - isenção de taxas - regtº 36621/94

Solicita a Cooperativa de Ensino de Coimbra a isenção de taxas relativas à montagem de andaimes na via pública necessários à efectivação das obras de restauro da sua Sede na Rua Alexandre Herculano.

Nos termos do parecer subscrito pelo Director do DAU e atendendo a tratar-se de entidade que desenvolve actividade de interesse público, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1369/94:

DEFERIR O PEDIDO NOS TERMOS DOS NºS 1 E 2 DO ARTIGO 5º DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS EM VIGOR.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII. 22. - António M. Pereira Fabião - Obras executadas em área do domínio público - Bairro da Monac - Santa Clara - regtº 41360/93

Dado que o município em causa não deu cumprimento às notificações recebidas, o Executivo deliberou, nos termos e com os fundamentos constantes dos pareceres do Departamento de Administração Urbanística:

DELIBERAÇÃO Nº 1370/94:

PROCEDER À DEMOLIÇÃO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS A EXPENSAS DO MUNÍCIPE, DA REMOÇÃO DO PISO DE CIMENTO EXECUTADO EM ÁREA DO DOMÍNIO PÚBLICO, NOTIFICANDO-SE EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada em minuta com a abstenção do Sr. Vereador Eurico Cortêz de Almeida por considerar imperceptível o texto da informação técnica.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Eurico Cortêz de Almeida.

VIII. 23. - Fernando Veríssimo Tenente - Ampliação de uma moradia em Cernache - regtº 7738/94

Relativamente a uma exposição apresentada pelo requerente sobre um processo de reconstrução no lugar de Cernache (regtº 12871/87), o Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul exarou sobre a informação 956/94 o seguinte parecer:

"Apoiados na informação nº 956/94 que relata os antecedentes do processo, dos quais e resumidamente, se salienta estarmos perante uma iniciativa com tramitação desde 2/06/87 objecto de duas importantes decisões camarárias, coerentes e que sempre evidenciaram a deficiente integração urbanística de propostas do requerente com a envolvente urbana local, propõe-se, na presença de um projecto elaborado com erros e omissões, manter a decisão camarária a que corresponde o ofício/notificação nº 978, de 19/01/94, voltando-se a sugerir a participação de um arquitecto no desenvolvimento/reformulação do estudo, caso o requerente, de forma construtiva, queira resolver uma situação de génese clandestina de sua exclusiva responsabilidade."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1371/94:

APROVAR O PARECER TÉCNICO ACIMA TRANSCRITO DEVENDO OFICIAR-SE AO MUNÍCIPE EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

IX. 1. - Arranjo Paisagístico da ETAR do Choupal

Tendo em vista a necessidade de aquisição do equipamento necessário ao arranjo paisagístico da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Choupal, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1372/94:

HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA, DE VINTE E CINCO DE OUTUBRO DE NOVENTA E QUATRO, QUE DELIBEROU A ABERTURA DO CONCURSO LIMITADO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX. 2. - Empreitada das ETARs de Ceira, Sobral e Vendas de Ceira e ETARs de Boiça e Ceira

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de uma informação dos Serviços na qual deu conhecimento do ponto de situação das empreitadas referenciadas em epígrafe, a propósito de uma notícia veiculada pela Comunicação Social, sobre a hipotética paralisação das obras em causa.

DELIBERAÇÃO Nº 1373/94:

TOMADO CONHECIMENTO.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Eurico Cortêz de Almeida e saiu o Sr. Vereador Fernando Afonso Silva.

PONTO X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

X. 1. - Abate de 4 autocarros Volvo - Homologação da deliberação do Conselho de Administração

Para o processo referenciado em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1374/94:

HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA, DE VINTE E NOVE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, QUE DELIBEROU O ABATE AO EFECTIVO DAS VIATURAS NÚMEROS VINTE E UM, VINTE E QUATRO, VINTE E CINCO E VINTE E SETE, TODAS DA MARCA VOLVO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Fernando Afonso Silva.

PONTO XI - ASSUNTOS DIVERSOS

XI. 1. - Construção de Pavilhões Desportivos - contrato-programa

a) Escola Secundária D. Dinis - Pedrulha

Pelo Sr. Presidente foi apresentado uma minuta do contrato-programa a estabelecer entre a Câmara Municipal e o Instituto do Desporto e a Direcção Regional de Educação do Centro relativo à construção de um pavilhão gimnodesportivo na Escola Secundária de D. Dinis (Pedrulha).

O projecto tipo a edificar tem uma área desportiva útil de quarenta e quatro vezes vinte e cinco metros e uma base orçamental de oitenta e sete milhões de escudos, propondo-se o Ministério suportar oitenta por cento e os restantes vinte por cento suportados pela Câmara Municipal de Coimbra como contrapartida da utilização do pavilhão fora dos períodos de funcionamento escolar.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1375/94:

- APROVAR A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO QUE, DADA A SUA EXTENSÃO FICA APENSO À PRESENTE ACTA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

- CONFERIR COMPETÊNCIA AO SR. PRESIDENTE PARA, ALÉM DE OUTORGAR O PROTOCOLO NEGOCIAR A RESPONSABILIDADE PELA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO RESPECTIVO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Escola C+S de Santa Clara

Foi ainda apresentado pelo Sr. Presidente uma minuta do contrato-programa a estabelecer entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Instituto do Desporto e a Direcção Regional de Educação do Centro para construção de um pavilhão desportivo escolar na Escola C+S de Santa Clara.

O Ministério da Educação propõe-se suportar oitenta por cento sendo os restantes vinte por cento suportados pela Câmara Municipal como contrapartida da utilização do pavilhão fora dos períodos de funcionamento escolar.

O projecto tipo a edificar para esta escola é proposto com uma área útil de vinte e oito vezes dezasseis metros mais uma sala especializada de catorze vezes dezasseis metros e uma base orçamental de cinquenta e oito milhões de escudos.

Após algumas considerações sobre este assunto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1376/94:

- APROVAR A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO.

- CONFERIR COMPETÊNCIA AO SR. PRESIDENTE PARA, ALÉM DE OUTORGAR O PROTOCOLO, NEGOCIAR A INSTALAÇÃO DE UM PAVILHÃO DE QUARENTA E QUATRO VEZES VINTE E CINCO METROS, BEM COMO A RESPONSABILIDADE PELA AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO RESPECTIVO. O PRESENTE PROTOCOLO DADA A SUA EXTENSÃO FICA ANEXO À PRESENTE ACTA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente aproveitou para informar os Srs. Vereadores que nas negociações que iria efectuar iria propôr a construção de um pavilhão gimnodesportivo para a Escola Secundária Martin de Freitas, cujo projecto-tipo a edificar tivesse uma área desportiva de vinte e oito vezes dezasseis.

XI. 2. - Federação Portuguesa de Campismo e Caravanismo - Parque de Campismo - Nomeação de um grupo de trabalho

Sobre o processo referenciado em epígrafe o Sr. Presidente proferiu o despacho nº 1062, cujo teor é o seguinte:

"Da posse da proposta da Federação Portuguesa de Campismo e Caravanismo importa proceder a uma avaliação urgente dos seguintes aspectos:

- a) Todo o processo técnico-administrativo;
- b) Todo o projecto aprovado e hipóteses do seu faseamento;
- c) Arrolar todas as despesas discriminadas de modo a avaliar a renda a estabelecer;
- d) Verificar quanto foi recebido da CE (Pré-Adesão) e quantificar os diversos aspectos caso se adopte a proposta da F.P.C.C.;
- e) Preparar a análise negocial que, acautelando os legítimos interesses financeiros, patrimoniais e outros da CMC;
- f) Analisar adequadamente a proposta de protocolo apresentada pela F.P.C.C. de modo a assegurar as garantias necessárias à salvaguarda no presente e no futuro dos legítimos interesses municipais tendo igualmente presente que importa dotar a Cidade de Coimbra de um parque de campismo com a qualidade que naturalmente se mostra possível face à idoneidade da F.P.C.C..

Para este efeito nomeio um Grupo de Trabalho composto pelos Srs. Vereadores Jorge Lemos (que coordenará), Vereador Alexandre Leitão, Dr^a Maria de Lurdes Xambre e Dr. Júlio Gonçalves, com a recomendação de desenvolverem a acção com a máxima celeridade."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1377/94:

RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE ACIMA TRANSCRITO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - JURÍDICO

III. 1. - Regulamento sobre Publicidade - Alterações

Relativamente ao projecto de Regulamento em análise e após alguns comentários/suções prestadas pelos Srs. Vereadores, o Sr. Presidente, atendendo à diversa legislação que directa ou indirectamente interfere com a publicidade e ainda o facto da Lei do Orçamento Geral do Estado, que se encontra em discussão, vir a transferir novas competências para as autarquias que, eventualmente, tenham influencia nesta matéria, apresentou a seguinte proposta:

"- Constituir um grupo de trabalho, composto pelos Srs. Vereadores João Silva, Alexandre Leitão, Eurico Cortez de Almeida e Carlos Viana, bem como deputados municipais a designar pela Assembleia Municipal. Tal grupo de trabalho, que poderá contar com o apoio dos Departamentos Jurídico, de Administração Geral e de Administração Urbanística, elaborará proposta de alteração ao Regulamento em causa."

DELIBERAÇÃO Nº 1378/94:

PROPOSTA APROVADA POR UNANIMIDADE E EM MINUTA.

PONTO XII - ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

XII. 1. Intervenção do Sr. Presidente

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação os seguintes processos fora da Ordem de Trabalhos:

- 1 - Parque Industrial de Taveiro - Lotes 37 e 38

Através de uma carta, datada de 17/11/94, a Firma Vicente & Mateus, solicita que lhe sejam aceites os documentos para escritura dos lotes trinta e sete e trinta e oito, apresentados com atrazo de dois dias úteis, referindo que, motivos de saúde levaram à não entrega atempada dos mesmos.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1379/94:

DEFERIR O PEDIDO APRESENTADO PELA FIRMA VICENTE & MATEUS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 - Filme Grand Palace

Solicita o Animatógrafo - Produção de Filmes, Limitada, responsável na produção do filme acima identificado autorização para a ocupação da via pública, nos dias vinte e cinco e vinte e seis de Novembro e oito de Dezembro em diversos locais da Cidade, para proceder a filmagens. É um filme realizado integralmente em Portugal, tendo por principal cenário o Palace Hotel da Cúria. No entanto, as cenas exteriores serão, na sua grande maioria, filmadas em Coimbra.

Os locais de rodagem são: Rua Ferreira Borges, Avenida Navarro, Travessad os Gatos e Largo da Portagem.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1380/94:

AUTORIZAR A OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PRETENDIDA CONFORME SOLICITADO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3 - Praça Cidade de Coimbra

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de uma homenagem da Cidade de S. Paulo (Brasil) à Cidade de Coimbra, dando o nome de "Praça Cidade de Coimbra" a uma área localizada no Distrito de Vila Sônia, Bairro do Morumbi, na Cidade de S. Paulo. Envia um exemplar do "Jornal de Letras" sobre a cimeira da comunidade dos Países de Língua Portuguesa, que se realizará no próximo dia vinte e nove de Novembro.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1381/94:

TOMADO CONHECIMENTO E REGISTADO COM AGRADO.

4 - Lusagás

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que se fez representar na reunião do dia quinze de Novembro da Assembleia Geral da Lusagás, pelo Sr. Vereador João Silva. Nessa reunião foi deliberado dissolver a sociedade e que a liquidação do seu património social seja concretizada por uma das seguintes formas:

- Partilha imediata dos averes sociais, imediatamente após a realização da escritura de dissolução, se para tanto houver acordo unanime de todos os accionistas, ao abrigo e nos termos do disposto do artigo 147 do Código das Sociedades Comerciais.

- Liquidação normal da sociedade, com a particularidade dos liquidatários procederem à venda das acções Lusitâniagás aos accionistas da Lusagás, que nisso manifestassem interesse, sendo o preço respectivo imputado na quota parte a que eles tivesse direito no produto da liquidação.

- Liquidação por partilha em espécie, ao abrigo do disposto no artigo 166, nº 1, do referido Código, para o caso de, posteriormente ao início do processo de liquidação todos os accionistas unanimemente o virem a desejar.

Foi ainda decidido naquela reunião que o Conselho de Administração contactasse os accionistas não representados na mesma, tendo em vista uma posterior decisão definitiva sobre a forma da liquidação a adoptar.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1382/94:

TOMADO CONHECIMENTO E REMETER O PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

XII. 2. - Intervenção dos Srs. Vereadores

Intervenção do Sr. Vereador Alexandre Leitão

O Sr. Vereador Alexandre Leitão apresentou ao Sr. Presidente e Srs. Vereadores um convite dos trabalhadores dos Serviços de Higiene e Limpeza, no sentido de participarem num convívio que terá lugar no próximo dia vinte e seis de Novembro que incluirá um jogo de futebol no Campo de Santa Cruz e um almoço no Restaurante Escadas de Montarroio.

DELIBERAÇÃO Nº 1383/94:

TOMADO CONHECIMENTO.

Intervenção do Sr. Vereador Henrique Fernandes

1 - Convenção das Sete Cidades

O Sr. Vereador Henrique Fernandes deu conhecimento ao Executivo que em representação do Sr. Presidente participou na Convenção das Sete Cidades.

Registou com apreço o empenho demonstrado em relação a Coimbra pelo Padre Frei Heitor Pinto e em especial o trabalho desenvolvido pela Federação Regional da Associação de Pais da Região Centro, em relação à prevenção primária da toxicodependência.

DELIBERAÇÃO Nº 1384/94:

TOMADO CONHECIMENTO.

E sendo dezoito horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.